



CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500405-48.2022.8.06.0026;

RESOLVE lotar, a partir de 25/02/2022, na Gerência de Correição e Apoio as Unidades Judiciárias, da Corregedoria-Geral da Justiça, a servidora BRUNA VALÕES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, matrícula nº 4416, ocupante do cargo em comissão de Gerente, formalmente lotada no Gabinete do Desembargador Paulo Alrton Albuquerque Filho, com retorno a sua lotação atual após a efetiva implementação do referido Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1081/2022-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502763-34.2022.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2022, MARIA EDILEUSA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 4778, na função de Técnico Judiciário, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 9.028,36 (nove mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 17.919/2022) – 40h (AJ-43) (Dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 2.803,84
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.270/86) (Dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 2.803,84
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 420,58
Gratificação Judiciária – 40% (Lei nº 11.715/90) (Um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 1.121,54
SUBTOTAL (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)	R\$ 7.149,80
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos (Um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 1.878,56
TOTAL (Nove mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos)	R\$ 9.028,36

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1053/2022-GABPRESI

Designa representante para composição do Comitê de Governança do Programa Tempo de Justiça

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 235/2021, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 04 de fevereiro de 2021, bem como o Protocolo de Cooperação Interinstitucional TJCE, Executivo Estadual, PGJCE, DPECE e SSPDS;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Exmo. Desembargador Francisco Carneiro Lima, representante do Poder Judiciário do Ceará no Comitê de Governança do Programa Tempo de Justiça, nos autos do CPA nº 8508310-85.2022.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Governança do Programa Tempo de Justiça, a Juíza de Direito Jacinta Inamar Franco Mota Queiroz, na qualidade de representante do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1090/2022

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca e no período conforme descritos na tabela abaixo.

OFICIAL DE JUSTIÇA	MAT.	COMARCA DE ORIGEM	COMARCA DE DESTINO	PERÍODOS
EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR	11949	Fortaleza	Quixadá	27/06 a 06/07/2022
MARCELO SABOIA DE SENA	1916	Fortaleza	Quixadá	27/06 a 06/07/2022

Art. 2º Os servidores farão jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foram designados, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 16 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1093/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Felipe William Silva Gonçalves.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto Felipe William Silva Gonçalves, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Mucambo, durante vacância, até 31 de maio de 2022.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de até 4 (quatro) diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites da Resolução nº 12/2019, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1094/2022

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 139/2022 e designação do Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos.